



PROCESSO	SEI: 00176.000566/2024-13
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Denúncia ao Conselho de Ética da OAB/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 1788 – CAURS/PLEN**

O PLENÁRIO – (CAURS/PLEN), reunido ordinariamente no Hotel Araçá (Rua Miguel Main Felo, Capão da Canoa/RS), no dia 24 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso XLIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o processo de fiscalização nº 1000127490/2021 por atuação de profissional que possui empresa de Arquitetura e Urbanismo não registrada no conselho;

Considerando o e-mail recebido pelo advogado da profissional, no dia 23 de junho de 2021, no qual diz:

"Ademais, o CAU não pode obrigar o arquiteto a registrar sua empresa, regularmente constituída e registrada nos demais Órgão específicos (JUCISRS e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica na Receita Federal), junto à sua Instituição, se tal empresa, não se apresenta, realiza ou presta serviços públicos ou privados na área de arquitetura e urbanismo, nem mesmo está obrigada a provar ao CAU eventual inatividade, constituído excesso de comando tal exigência por parte dos fiscais do CAU, o que é lamentável, portanto, desde este subscritor chama a atenção de Vossa Senhoria, a qual fica regularmente advertida de que se insistir e proceder de forma diferente e arbitrária, aplicando eventual multa ou qualquer penalidade à arquiteta PATRÍCIA FOSSA PONS ou à sua empresa, responderá judicialmente em ações própria por crime de abuso de autoridade e indenização por danos morais e materiais.";

Considerando a Deliberação da CEP-CAU/RS nº 188/2021 a qual deliberou por encaminhar processo ao Conselho de Ética da OAB/SP, para a análise das justificativas apresentadas pelo advogado Dázio Vasconcelos, nº 133.791/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar o encaminhamento de denúncia do advogado Dazio Vasconcelos ao Conselho de Ética da OAB/SP por ter praticado ofensa contra funcionário público.
- 2 - Encaminhar o presente processo à Chefia de Gabinete para providências.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 24 de junho de 2024

157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO - CAU/RS

(Presencial)

**Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
Andressa Mueller	X			
Anelise Gerhardt Cancelli	X			
Carline Luana Carazzo	X			
Cristiane Bisch Piccoli	X			
Eudes Vinícius Dos Santos				X
Fabiana Donatti	X			
Gislaine Vargas Saibro	X			
Guilherme Osterkamp	X			
Isabel Cristina Valente	X			
José Daniel Craidy Simões	X			
Juliana Duré				X
Juliana Wagner	X			
Luís Henrique Brock	X			
Marcelo Arioli Heck	X			
Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Mayara Godoi Damian	X			
Miguel Antonio Farina				X
Nathália Pedrozo Gomes				X
Nelci Fátima Denti Brum				X
Rafael Artico	X			

Rafaela Ritter dos Santos	X			
Sílvia Monteiro Barakat	X			
Vivian Ribeiro Magalhães	X			

**Histórico da votação:**

**157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO - CAU/RS**

**Data:** 24/06/2024

**Matéria em votação:** Denúncia ao Conselho de Ética da OAB/SP

**Resultado da votação:** Sim (18) Não (00) Abstencões (00) Ausências (06) Total (18)

**Impedimento/suspeição:** -

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 28/06/2024, às 09:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, Presidente do CAU/RS, em 28/06/2024, às 16:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6CB5899B** e informando o identificador **0262512**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000566/2024-13

0262512v5